

Projeto n.º 111 / 79
MENSAGEM n.º 43 / 79
Publicado 01 / 12 / 79
BOLETIM OFICIAL n.º 139

LEI Nº 340, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979.
"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO PAULINO PINTO."

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 4.460, Quadra "H", do Cemitério de Belford Roxo, 4º Distrito, deste Município, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO PAULINO PINTO

Art. 2º - À família de GERALDO PAULINO PINTO, ficam assegurados todos os decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro
P R E F E I T O -

- Odilardo Alves -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- José Borges de Moura -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS